

Personalidade indigitada para Presidente do Conselho de Administração e cumulativamente de Administradora com o pelouro financeiro da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.

Deliberação n.º 65/2017 de 01/09/2017

Autores - Comissão Técnica Permanente

**Eng.ª Maria Júlia Ladeira; Dr. José Maria Pedro; Dr.ª Maria dos Anjos Duarte;
Dr.ª Maria da Conceição Matos.**

No dia 24 de agosto de 2017, o Senhor Ministro da Defesa formalizou o pedido à Presidente da No dia 29 de agosto de 2017, a Senhora Ministra do Mar formalizou o pedido à Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) de avaliação curricular e de adequação de competências de uma personalidade a designar para o exercício de funções como Presidente do Conselho de Administração e cumulativamente de Administradora com o pelouro financeiro da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.. O processo veio instruído com o currículo da personalidade a designar e com a resposta ao Formulário de Avaliação Curricular a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público.

A personalidade em questão declarou que no âmbito desta indigitação não tem quaisquer impedimentos e incompatibilidades previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março ou em outra legislação especial aplicável.

Nos termos da secção II do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, a Presidente da CReSAP designou relatora do parecer a vogal permanente Dr.ª Maria da Conceição Matos e como contraditor o Dr. José Maria Pedro.

No dia 01 de setembro de 2017 foi feita a entrevista à personalidade indigitada, tendo em seguida sido realizada a reunião da Comissão Técnica Permanente tendo sido **aprovado o Parecer de Adequação do Perfil da Personalidade indigitada a seguir indicada:**

- **Professora Doutora Guilhermina Maria da Silva Rego**

Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei 128/2015, de 3 de setembro, é publicitada a conclusão do parecer após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

Apreciação da adequação do perfil da Professora Doutora Guilhermina Maria da Silva Rego para Presidente do Conselho de Administração e cumulativamente de Administradora com o pelouro financeiro da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.

A personalidade indigitada apresenta um percurso de carreira essencialmente exercido na área da gestão autárquica e na docência universitária, sustentado numa experiência profissional exercida em contextos diversificados e relacionados predominantemente com a gestão de empresas, finanças públicas e bioética. Possui formação de base em Gestão, complementada com mestrado em Finanças Públicas e doutoramento em Ciências Empresariais.

Existem evidências da presença de competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação para o desempenho das funções de Presidente do Conselho de Administração e cumulativamente de Administradora com o pelouro financeiro da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., da **Professora Doutora Guilhermina Maria da Silva Rego**.
